



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 327783-00 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a extinção e criação de Cargo do Anexo II da Lei Municipal n.º 24/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica extinto, do Anexo II da Lei Municipal n.º 24, de 10 de dezembro de 2002, o cargo de provimento em Comissão regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, abaixo identificado, com a respectiva quantidade:

Cargo	Quantidade de Vaga a ser extinta
Coordenador Municipal de Obras e Serviços	1

Art. 2º Fica criado, no Anexo II da Lei Municipal n.º 24, de 10 de dezembro de 2002, o cargo de provimento em Comissão regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, abaixo identificado, com a respectiva quantidade, Referência e Requisitos de Provimento:

Cargo	Quantidade	Referência	Requisitos de Provimento
Coordenador Municipal de Saúde Bucal	1	VI	Curso Superior Completo com formação em área afim

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará, por Decreto Municipal, as atribuições do cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração, acima criado, no prazo estabelecido pela Lei Complementar n.º 168/2017.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de abril de 2017.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300– Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Dispõe sobre a extinção e criação de Cargo do Anexo II da Lei Municipal n.º 24/2002, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a extinção e criação de Cargo do Anexo II da Lei Municipal n.º 24/2002, e dá outras providências.”

A presente propositura visa à extinção de um cargo de coordenador de obras e serviços e a criação de cargo de coordenador de saúde bucal.

Faz-se necessário a criação do cargo de coordenador de saúde bucal tendo em vista quadro de cirurgiões dentistas existentes no Município que necessitam de coordenação, incluindo horários, procedimentos e aquisições, além de fiscalização.

Além disso, existem algumas campanhas de âmbito estadual e federal que exigem Coordenadores de Saúde Bucal, tal como a Campanha do Câncer Bucal que acontece ao mesmo tempo em que a campanha de Vacinação contra a influenza no período compreendido entre 10/04/2017 e 19/05/2017.

Pelo acima exposto, e considerando a relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei para a apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Declaração do Ordenador da Despesa Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto com a contratação de servidor disporá de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, **NÃO** conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, pelo qual, faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º exercício – 2017	0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,00 %
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,00 %
Percentual Despesa Pessoal	53,95 %

Valor da despesa no 2º exercício - 2018	0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,00 %
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,00 %
Percentual Despesa Pessoal	53,94 %

Valor da despesa no 3º exercício - 2019	0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,00 %
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,00 %
Percentual Despesa Pessoal	53,94 %

Vista Alegre do Alto, 03 de abril de 2017.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTOPraça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

03/04/2017

ESTIMATIVA DE IMPACTO PARA DESPESAS A SEREM GERADAS COM A CRIAÇÃO DE CARGO NO ORÇAMENTO DE 2017

QUANTIDADE	CARGOS/FUNÇÃO	AÇÃO	SALÁRIO MENSAL	FÉRIAS 1/3	13º SALÁRIO	ENCARGOS MENSAL/FÉRIAS/13	DESPESA POR CARGO	DESPESA TOTAL
1	Coordenador de Saúde Bucal	Atividades da Unidade Básica de Saúde I	3.744,00	926,64	2.808,00	1.657,76	45.727,74	45.727,74
TOTAL			3.744,00	926,64	2.808,00	1.657,76	45.727,74	45.727,74
Meses de contratação em 2017								
Percentual de Encargos 9								
Despesas anual com salários e encargos – 2017 22,17%								
Despesas anual com salários e encargos – 2018 64.628,54								
Despesas anual com salários e encargos – 2019 67.213,68								
Despesas anual com salários e encargos – 2019 69.902,23								

REDUÇÃO DE DESPESAS DE PESSOAL NO ORÇAMENTO DE 2017 E SUBSEQUENTES

QUANTIDADE	CARGOS/FUNÇÃO	AÇÃO	SALÁRIO MENSAL	FÉRIAS 1/3	13º SALÁRIO	ENCARGOS MENSAL/FÉRIAS/13	DESPESA POR CARGO	DESPESA TOTAL
1	Coordenador Mun. de Obras e Serviços	Manutenção do Centro de Lazer	3.744,00	926,64	2.808,00	1.657,76	45.727,74	45.727,74
TOTAL			3.744,00	926,64	2.808,00	1.657,76	45.727,74	45.727,74
Despesas anual com salários e encargos – 2017 64.628,54								
Despesas anual com salários e encargos – 2018 67.213,68								
Despesas anual com salários e encargos – 2019 69.902,23								

ESTIMATIVA DE IMPACTO NO EXERCÍCIO E NOS DOIS SUBSEQUENTES

	2017		2018		2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual	Valor	Percentual
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.472.261,31		27.531.151,76		28.632.397,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	14.282.662,79	53,95%	14.853.969,30	53,95%	15.448.128,07	53,95%
LIMITE PRUDÊNCIA 90%	12.865.519,00		13.380.139,76		13.915.345,35	
LIMITE IMPEDITIVO 95%	13.580.270,05		14.123.480,85		14.688.420,09	
LIMITE MÁXIMO	14.295.021,11	54,00%	14.866.821,95	54,00%	15.461.494,83	54,00%
AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL	64.628,54	0,45%	64.628,54	0,44%	67.213,68	0,44%
REDUÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL	64.628,54	0,45%	67.213,68	0,45%	69.902,23	0,45%
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL	14.282.662,79	53,95%	14.851.384,16	53,94%	15.445.439,53	53,94%
VALOR EXCEDIDO EM RELAÇÃO AO LIMITE MÁXIMO DE 54 %	(12.358,32)	-0,05%	(15.437,79)	-0,06%	(16.055,30)	-0,06%



Luis Fiorani

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Prça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300

De: Secretaria Municipal Saúde de Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo
[saude@vistaalegrealto.sp.gov.br] CNPJ: 52.854.775/0001-28
Enviado em: terça-feira, 21 de março de 2017 10:08
Para: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
Assunto: Solicitação de Coordenador Bucal

Bom dia Luis!

Segue o email solicitando o Coordenador de Saúde Bucal, informei que assim que contratado informamos.

Antecipadamente agradeço

Abraços

Camila

From: Secretaria Municipal Saúde de Vista Alegre do Alto
Sent: Wednesday, March 15, 2017 10:52 AM
To: drs5-nors@saude.sp.gov.br ; wjmagorno@yahoo.com.br
Subject: Re:

Bom dia!

Ainda não foi definido o Coordenador de Saúde Bucal, de Vista Alegre do Alto. Assim que decidido enviaremos o nome.

Antecipadamente agradeço

Abraços

From: NORS

Sent: Wednesday, March 15, 2017 7:54 AM

To: 'Altair' ; 'BARRETOS' ; 'Barretos Secretário' ; 'Bebdouro - Dra Sonia' ; 'Cajobi SMS' ; 'Colina - SMS' ; 'Colômbia - SMS' ; 'Guaira' ; 'Guaraci - SMS' ; 'Guaraci 2' ; 'Jaborandi' ; 'Jaborandi - João' ; 'Olímpia - Secretária' ; 'Olímpia - SMS' ; 'Severínia - Cleuza' ; 'Severínia 2' ; 'Severínia- Gestor' ; 'Bebedouro' ; 'Bebedouro 2' ; 'Bebedouro 3' ; centrossaudetr@yahoo.com.br ; hptaiuva@taiuva.sp.gov.br ; Monte Azul Paulista ; Monte Azul Paulista 2 ; saude@vistaalegrealto.sp.gov.br ; SMS Taiacu ; 'Taiacu - Secretária' ; Terra Roxa Junior ; Terra Roxa Sandra ; ubstaquaral@yahoo.com.br ; 'Viradouro' ; 'Viradouro

Cc: 'Alessandra - Olímpia' ; Altair Vivian ; Bruna Brunozi ; 'Cajobi - Heraldo' ; Coordenação Odontológica Saúde Barretos - SP ; 'Giovana - Monte Azul Paulista' ; Guaira Luciene ; junk@mdbrasil.com.br ; mohamed_za@terra.com.br ; 'Olímpia - Alessandra' ; Paola Kirsten Miani ; sayuri_lirio@hotmail.com ; 'Severínia - Giselle' ; 'Taiacu- José Alceu' ; 'Taiuva' ; Taiuva Luiz ; Terra Roxa Juliana ; vera lucia marcelo

Prezados (as) Gestores(as)

Em virtude das mudanças ocorridas após as eleições municipais, pedimos que atualizem a listagem (anexa) com os dados dos Coordenadores Municipais de Saúde Bucal o mais breve possível, para que possamos atualizar esses dados no Sistema Santa Marcelina, onde são inseridos os dados da Campanha do Câncer Bucal que acontecerá de 10/04 a 19/05 (Dia D 06/05) . O CPF dos Coordenadores e Email particular são imprescindíveis para acesso o referido sistema. Este DRS V Barretos deve realizar uma reunião em breve para tratar o assunto.

Att.

Emília Cristina Zanetti Martins

DRS V Barretos

Tel: (17) 3321 7352 ou 3321 7349

ANEXO II

O projeto de implantação das equipes de Saúde da Família e/ou equipes de saúde bucal, equipes de agentes comunitários, das Equipes de atenção básica para populações específicas e dos Núcleos de apoio a saúde da família deve conter:

I – O território a ser coberto, com estimativa da população residente, definição do número de equipes que deverão atuar e com o mapeamento das áreas;

II – Infraestrutura incluindo área física, equipamentos e materiais disponíveis nas UBS onde atuarão as equipes, explicitando o número e o local das unidades onde irão atuar cada uma das equipes

III – O fluxo dos usuários para garantia da referência e contra-referência e cuidado em outros pontos de atenção, incluindo apoio diagnóstico laboratorial e de imagem, levando em conta os padrões mínimos de oferta de serviços de acordo com RENASES e protocolos estabelecidos pelos municípios, estados e pelo Ministério da Saúde;

IV – A proposta para garantia da assistência farmacêutica básica;

V – Descrição das principais ações a serem desenvolvidas pelas equipes no âmbito da Atenção Básica, especialmente nas áreas prioritárias definidas no âmbito nacional;

VI – Processo de gerenciamento e apoio institucional ao trabalho das equipes;

VII – A forma de recrutamento, seleção e contratação dos profissionais das equipes, contemplando o cumprimento da carga horária definida para cada profissional das equipes;

VIII – Implantação do sistema de Informação para atenção básica vigente no momento da implantação da equipe da Atenção Básica, incluindo recursos humanos e materiais para operá-lo;

IX – Processo de avaliação do trabalho das equipes e a forma de acompanhamento dos indicadores da Atenção Básica;

X – A contrapartida de recursos dos municípios e do Distrito Federal; e

XI – No caso das equipes do NASF: os profissionais que vão compor os NASF, incluindo as justificativas da escolha, as identificação das Equipes que cada núcleo vai apoiar, o planejamento e/ou a previsão de agenda compartilhada entre as diferentes equipes e a equipe dos NASF, que incluam ações individuais e coletivas, de assistência, de apoio pedagógico tanto das equipes quanto da comunidade e as ações de visita domiciliar, em qual(ais) UBS. O NASF será cadastrado SCNES de acordo com o número de equipes que a ele está vinculado.

Luis Fiorani

De: Secretaria Municipal Saúde de Vista Alegre do Alto
[saude@vistaalegrealto.sp.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2017 13:10
Para: Wilson Magorno; Prefeito
Assunto: Fw: Campanha Câncer Bucal

Boa Tarde! Estão fazendo a convocação do Coordenador de Saúde de Bucal, para orientações da Campanha de Vacina da Gripe.

Att
Camila

From: NORS

Sent: Wednesday, March 22, 2017 11:22 AM

To: 'Altair'; 'BARRETOS'; 'Barretos Secretário'; 'Bebdouro - Dra Sonia'; 'Cajobi SMS'; 'Colina - SMS'; 'Colômbia - SMS'; 'Guaíra'; 'Guaraci - SMS'; 'Guaraci 2'; 'Jaborandi'; 'Jaborandi - João'; 'Olímpia - Secretária'; 'Olímpia - SMS'; 'Severínia - Cleuza'; 'Severínia 2'; 'Severínia- Gestor'; 'Bebdouro'; 'Bebdouro 3'; 'centrosaudetr@yahoo.com.br'; 'hptaiuva@taiuva.sp.gov.br'; 'Monte Azul Paulista'; 'Monte Azul Paulista 2'; 'saude@vistaalegrealto.sp.gov.br'; 'SMS Taiacu'; 'Taiacu - Secretária'; 'Terra Roxa Junior'; 'Terra Roxa Sandra'; 'ubstaquaral@yahoo.com.br'; 'Viradouro'; 'Viradouro'

Cc: 'Alessandra - Olímpia'; 'Altair Vivian'; 'Bruna Brunozi'; 'Cajobi - Heraldo'; 'Coordenação Odontológica Saúde Barretos - SP'; 'Giovana - Monte Azul Paulista'; 'Guaíra Luciene'; 'junk@mdbrasil.com.br'; 'mohamed_za@terra.com.br'; 'Olímpia - Alessandra'; 'Paola Kirsten Miani'; 'sayuri_lirio@hotmail.com'; 'Severínia - Giselle'; 'Taiacu- José Alceu'; 'Taiuva'; 'Taiuva Luiz'; 'Terra Roxa Juliana'; 'vera lucia marcelo'

Subject: Campanha Câncer Bucal

Prezados (as) Gestores(as) e Coordenadores(as) Municipais de Saúde Bucal

Em virtude da Campanha de Vacinação contra o Influenza que acontecerá entre 10/04/2017 a 19/05/2017 (DIA D 06/05/2017) e da mesma acontecer ao mesmo tempo que a Campanha do Câncer Bucal, este DRS V Barretos, informa que fará uma Reunião com os Coordenadores Municipais de Saúde Bucal no próximo dia 30/03/2017 na Sala de Videoconferência das 9:00 às 12:00 para que possamos tratar da referida Campanha e do preenchimento dos dados sobre a mesma.

A presença de todos os Coordenadores é de suma importância !

Att.
Emília Cristina Zanetti Martins
DRS V Barretos
Tel: 3321 7352 ou 3321 7349